

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2021 CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, GINECOLOGISTA E MEDICO ESPECIALISTA EM SAUDE DA FAMILIA E COMUNIDADE PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.019, de 09/04/2021, após a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, de profissionais MÉDICO CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, GINECOLOGISTA E MEDICO ESPECIALISTA EM SAUDE DA FAMILIA E COMUNIDADE para atuação na atenção primária do município de Rio Branco, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Até 07 de junho de 2021 (terça-feira).

Horário: 8h às 12h / 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3213-2515, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEMSA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.10 Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes do combate ao COVID-19, na Atenção Primária do município de Rio Branco.

1.11 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art.10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, fica destacado que os candidatos inscritos deverão estar cientes quanto ao item 1.10, caso se enquadre no grupo de risco abaixo especificado:

I. Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II. Cardiopata graves ou descompensados;

III. Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

IV. Imunodepressão;

V. Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;

VI. Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;

VII Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VIII. Gestação de alto risco, e

IX. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;

1.12 Os profissionais serão contratados pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, e o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

1.13 A Secretaria Municipal de Saúde terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

Cargo: Médico Clínico Geral

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	141	MARIA MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA FREIRE	79.5
2º	1685	DAYSON JOSE DE FREITAS BANDEIRA	40
3º	1682	JOSE UELITON LIMA DA SILVA	27.5
4º	1681	JORGE VICTOR CARVALHO FREIRE	25
5º	1683	FABIOLA DAIANA PINHO RIBEIRO	11.5
6º	355	PEDRO LUAM DA SILVA SOARES	8
7º	536	FABRICIO LEMOS DE SOUSA	4
8º	901	ANDRESSA MOREIRA BARROS	4
9º	320	WELLINTON SOUZA SANTOS	0
10º	362	RÔMULO GIOIA SANTOS JÚNIOR	0
11º	365	FELIPE MARREIRO DE FREITAS LIMA	0
12º	655	CESAR PAN	0
13º	1023	RAFAELA NASCIMENTO LIMA	0
14º	1252	GILENO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	0
15º	1511	ISADORA DAMASCENO MELLO MODESTO	0

Cargo: Médico Pediatra

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	1173	OLGA LILIANA SILVA FURTADO	74
2º	332	SEVERINA RACHEL PADRON DANTAS	56
3º	221	GISELE DE SOUZA NOGUEIRA	50

4º	829	PRISCYLA GARCIA LIMA SOUZA CARVALHO	50
----	-----	-------------------------------------	----

Cargo: Médico Ginecologista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	1647	FRANCYLLENE ACASSIA DALACOSTA DO PRADO	70
2º	1331	SUSY PASCOAL NOGUEIRA	67.5

Cargo: Médico Especialista em Saúde da Família e Comunidade

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	1684	RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA	48
2º	1391	ALEXANDRINA CARVALHO DE LEMOS	46

Rio Branco, 31 de maio de 2021.

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 010/2021

ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI);
SE POSSUIR CONTA SALÁRIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TRAZER O COMPROVANTE. SE NÃO POSSUIR, INFORMAR NO ATO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SEMSA;
TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL - <https://www.tre-ac.jus.br/>
CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;
ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO / SUPERIOR (DE ACORDO COM OS CARGOS)
REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)
COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU, CONFORME EDITAL.
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL - <https://www.tjac.jus.br/> e <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>
DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III)
FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (DISPONIBILIZADA NA SEMSA)
02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO V)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2021.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____

_____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo cargo ou função pública, no cargo de _____, carga horária de _____, mas que possuo horário disponível para cumprir minha carga horária na SEMSA.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2021.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____

_____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2021.

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV
Cotação de Preços nº 002/2021-RBPREV

EDITAL DE ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2021 - RBPREV

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, Convida Fornecedores - Pessoa Jurídica (PJ), em que abrange o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços (menor preço) para aquisição por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com a legislação vigente, em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, em que pese se deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ainda em consonância a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. Em atendimento das condições e especificações do Termo de Referência constantes nos autos do processo administrativo nº 125/2021-RBPREV.

Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sra. a fornecer o orçamento para o objeto: Aquisição de Certificado Digital A3 com utilização de Token criptográfico para pessoa física, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, conforme planilha abaixo especificada:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo Preenchimento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Certificado Digital A3 com utilização de Token criptográfico para pessoa física e com validade de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com especificações presentes no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV	UND	1		

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto contratado.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local de Entrega: Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira.

A proposta deverá ser emitida em papel que identifique a empresa. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e a planilha detalhada dos itens pelo e-mail: rbprev@riobranco.ac.gov.br.

O recebimento das cotações será do dia: 01/06/2021 ao dia 07/06/2021.

Horário: 07h30h às 13h30h.

Local: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, Divisão Administrativa.

Rio Branco-AC, 01 de junho de 2021.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

EDITAL ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇO N.º 002/2021/SAERB

O SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, considerando os princípios que regem o processo licitatório, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da autarquia, convida a todos os prestadores de serviço - pessoa jurídica, do ramo do objeto abaixo, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a elaboração de estimativa de preços (menor preço) para Prestação de Serviços de Pequeno Valor, fundamentada no art. 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo nº 9350/2021.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2021/SAERB.

Prezados Senhores,

Aos interessados em efetivar esta Cotação de Preços, solicitamos de V. Sª., o orçamento discriminado abaixo, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para renovação de certificação digital A3, e-CNPJ, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, sem fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, devendo apresentar, para isso:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Prazo de Validade:

Responsável pelo preenchimento:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A3 e-CNPJ em token USB (fornecido pelo SAERB), por autoridade certificadora credenciada pela ICP Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal. A certificação deverá ser realizada conforme localidades e prazos definidos no Termo de Referência.	unidade	1		